

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1988

NUMERO 080

GABINETE DO PREFEITO

Par. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Europa - PAULISTA - 509-0855

DECRETO Nº 25.903, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 30.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para a aquisição de material de consumo destinado as novas creches, bem como a cobertura do déficit da rede já existente.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) su-
plementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.19.15.81.483.4410	Operação e Manutenção das Unidades Diretas de Atendimento ao Menor	
3120.0	Material de Consumo	30.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.904, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 350.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos para a execução das obras de ligação das Avenidas Pirajussara e Francisco Morato.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3289	Sistema Viário Avenida Pirajussara - Avenida Francisco Morato	
4110.7	Obras e Instalações	350.000.000,00
		350.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.905, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 15.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos para construção do Teatro da Penha.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) su-
plementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

SUMÁRIO

Secretarias	8
Serviço Funerário do Município	28
Editais	29
Licitações	35
Câmara Municipal	36
Tribunal de Contas	36

Esta edição é composta de 36 páginas.

CODIGO	NOME	VALOR
23.20.03.07.025.3416	Construção, Instalação e Reforma de Edifícios para Uso da Administração Municipal	
4110.9	Obras e Instalações	15.000.000,00
		15.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.906, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 123.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários aos prosseguimento das obras em andamento, na Praça Buenos Aires, Granja Julieta, Parque Adventista, Sociedade Paulista de Trote, Parque da Luz, Parque da Aclimação, Parque D. Pedro II, Parque do Carmo, Parque Molinópolis e Recanto Infantil/Parque São Lucas.
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 123.100.000,00 (cento e vinte e três milhões e cem mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.50.10.60.328.3476	Construção, Recuperação e Melhoria de Parques, Praças e Áreas Verdes	
4110.0	Obras e Instalações	123.100.000,00
		123.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.907, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.500.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos para prosseguimento das obras de construção dos Terminais de Abastecimento, Mercados Distritais e Mini-Mercados da SEMAB.
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.3700	Construção, Ampliação e Reforma nos Centros de Abastecimento Municipais	
4110.1	Obras e Instalações	1.500.000.000,00
		1.500.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.908, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 935.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando pos-

sibilitar complementação de recursos para dar continuidade de a contratos e serviços de terceiros, a fim de possibilitar a manutenção das atividades administrativas das Administrações Regionais de Vila Prudente, Ipiranga e Lapa.
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.25.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
12.34.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
12.51.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	335.000,00
		935.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	935.000,00
		935.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.909, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 7.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para reajuste de preços de contratos de locação Xerox e Rips, manutenção e conservação de máquinas de escrever, alvará e telefones, bem como a contratação de serviços de limpeza do ambiente.
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário Geral das Subprefeituras	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
		7.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MARIAS BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.910, DE 17 DE MAIO DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 299.939,69, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas de Procuradoria Geral do Município.
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 299.939,69 (duzentos e noventa e nove mil, noventa e três e nove cruzados e sessenta e nove centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
21.15.02.04.014.4107	Administração da Procuradoria Geral do Município	
3120.6	Material de Consumo	19.939,69
3132.0	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
		299.939,69

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação: